

**Anexo I**

**CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO**

NOS TERMOS DO ARTIGO 36.º DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2008/M, DE 25 DE FEVEREIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELOS DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS N.ºS 17/2010/M, DE 18 DE AGOSTO E 20/2012/M, DE 29 DE AGOSTO, DO ARTIGO 48.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 14/2009/M, DE 8 DE JUNHO, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 7.º DA PORTARIA N.º 103/2008, DE 6 DE AGOSTO.

ANO ESCOLAR \_\_\_\_/\_\_\_\_

Delegação Escolar / Estabelecimento de Educação / Ensino / Instituição de Educação Especial \_\_\_\_\_

Código \_\_\_\_ (Grupo, subgrupo ou especialidade) \_\_\_\_ (Grau de Ensino) \_\_\_\_\_

Nome (1) \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_ anos de idade, portador do Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, possuindo como habilitação o curso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ celebra com a Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, o presente contrato a termo resolutivo para o ano escolar \_\_\_\_/\_\_\_\_ como (2) \_\_\_\_\_ não pertencendo aos quadros.

A colocação foi obtida (3) \_\_\_\_\_

Entrou em exercício de funções em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O horário a cumprir é de \_\_\_\_\_ horas semanais

A remuneração mensal é paga pelo índice (4) \_\_\_\_\_

O contrato é válido (5) \_\_\_\_\_, podendo ser objeto de renovação nos termos do artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho.

Durante a vigência do contrato são aplicáveis ao docente as disposições legais restritas ao exercício de atividades docente ao respetivo nível de ensino.

O presente contrato é assinado pelo docente e por mim (6) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (7) \_\_\_\_\_,

na qualidade de representante legal da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

\_\_\_\_\_

O Contratado

\_\_\_\_\_

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Anexo I (cont.)**

| <b>INFORMAÇÃO DE CABIMENTO</b><br><b>ORÇAMENTO PARA O ANO DE ____/____</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>C.O.Cap _____</p> <p>Div. _____</p> <p>Subdiv. _____</p> <p>C.E. _____</p> <p>Orçamento Inicial _____</p> <p>Reforços _____</p> <p>Anulações _____</p> <p>Dotação Corrigida _____</p> <p>Congelamento _____</p> <p>Dot. Utilizável _____</p> <p>Desp. Proces. _____</p> <p>Encar. Assum. _____</p> <p>Saldo Disponível _____</p> <p>Desp. Emergentes _____</p> <p>Saldo Residual _____</p> | <p>Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 103/2008, de 06/08/2008,<br/><b>homologo</b> o presente contrato.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Data<br/>____/____/____</p> <p style="text-align: center;"><b>O Diretor Regional</b></p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____</p> |
| <p>Funchal, ____ de ____ de 2012</p> <p>O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE</p> <p>_____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Anotações a que se refere \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

- (1) Nome completo;
- (2) Educador de infância, docente especializado em educação especial, professor do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário;
- (3) Fazer referência ao artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho;
- (4) Índice remuneratório nos termos do anexo II;
- (5) Indicar a data certa quando for conhecida; no caso de substituição temporária averbar o seguinte “**enquanto durar o impedimento do titular do lugar**”;
- (6) Nome do representante da SRE, Delegado Escolar, Diretor, Presidente do Conselho Executivo, Presidente da Comissão Instaladora, Presidente da Comissão Executiva Provisória, Diretor da Instituição de Educação Especial ou Coordenador do Centro de Apoio Psicopedagógico;
- (7) Categoria do representante da SRE, nos termos do (6).

Anexo II da Portaria n.º 103/2008, de 6 de agosto

| HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS  | ÍNDICES REMUNERATÓRIOS |
|-------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Não licenciado _____    | Não profissionalizado _____ | 89                     |
| Não licenciado _____    | Em profissionalização _____ | 99                     |
| Não licenciado _____    | Profissionalizado _____     | 112                    |
| Licenciado _____        | Não profissionalizado _____ | 126                    |
| Licenciado _____        | Em profissionalização _____ | 136                    |
| Licenciado _____        | Profissionalizado _____     | 151                    |